



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

cccc-f

LEI Nº 1 660

A Câmara Municipal de Jacareí aprovou e eu, Antonio Nunes de Moraes Júnior, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar e doar ao Estado de São Paulo, para o fim específico da construção de prédio para funcionamento da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública, um terreno de forma retangular situado nesta cidade, na confluência / da Avenida Siqueira Campos com a rua Moysés Ruston, medindo 41 m (quarenta e um metros) por 74 m (setenta e quatro metros), respectivamente, para a avenida e rua mencionadas, por 74 m (setenta e quatro metros) do lado oposto à rua e 41 m (quarenta e um metros) no lado oposto à Avenida Siqueira Campos.

Artigo 2º) - A doação caducará, retornando o imóvel ao Município, no caso de não serem as obras iniciadas no prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta lei.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da presente lei correrão pela verba própria consignada no orçamento vigente;

Artigo 4º) - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 25 de Julho de 1974

Antonio Nunes de Moraes Júnior
ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR

Prefeito Municipal